



PARECER CONCLUSIVO

Vistos os relatórios contábeis, ou seja, a Prestação de Contas à Prefeitura do Município de Mauá, bem como a documentação de receitas e despesas apresentada pela **ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO** relativa aos repasses totais do ano de 2016. Após a análise dos mesmos, amparada pelas Instruções Normativas nº02/16, artigo 177 e 189, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

Identificação: ASSOCIAÇÃO MAUAENSE DE TAEKWONDO
Rua Carlos Toneloti nº 115 –Jd. Zaíra- Mauá SP - Mauá

	Data da Prestação de Contas pela Comissão	27/02/2017
	Funcionamento Regular – Certidão expedida	Certidão em folhas 1044
	Relação dos repasses recebidos, identificando numero, data e valor dos respectivos documentos de crédito por fonte de recursos e rendimento financeiros auferidos	1ª PARCELA e 2ª PARCELA – nº doc 214699 data do credito 10/03/2016 valor recebido R\$ 12.000,00 fonte 001 3ª PARCELA e 4ª PARCELA – nº doc 214699 Data do crédito – 28/04/2016 Valor recebido R\$ 12.000,00 Fonte 001 5ª PARCELA – nº doc 214699 Data do crédito – 23/06/2016 Valor recebido – R\$ 4.000,00 – Fonte 001 6ª PARCELA e 7ª PARCELA nº doc 214699 Data do crédito – 14/07/2016 Valor recebido – R\$ 12.000,00 – Fonte 001 8ª PARCELA e 9ª PARCELA nº doc 214699 Data do crédito – 06/10/2016 Valor recebido – R\$ 8.000,00 – Fonte 001
	Datas das respectivas prestações de contas e aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade	Prestação de contas 1ª e 2ª parcela– 14/04/2016 R\$ 10,00 valor devolvido Prestação de Contas 3ª e 4ª parcela- 06/06/2016 Prestação de Contas 5ª parcela-/07/2016 Prestação de Contas 6ªe 7ª parcela- 15/09/2016 Prestação de Contas 8ªe 9ª parcela- 27/12/2016



	Os valores aplicados no objeto do repasse, informando eventuais glosas	1ª e 2ª parcela R\$ 12.000,00-devolução recursos públicos não aplicados R\$10,00 3ª e 4ª parcela R\$ 12.000,00 5ª parcela R\$ 4.000,00 6 e 7ª parcela R\$ 12.000,00 8ª e 9ª parcela R\$ 8.000,00
e	A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.	10ª e 11ª parcela – Serão utilizadas no exercício de 2017. Devido ao atraso na prestação de contas
	As atividades foram desenvolvidas com recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, com exposição das razões da não consecução ou na extrapolação das metas pactuadas.	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e regulamentação pertinente ao objeto do convênio, atendendo as metas de atendimentos pactuadas.
	O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria	A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio
	Regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestadas pelo órgão/entidade concessor.	A entidade procedeu a contabilização dos recursos em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
	A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos pela Lei Federal nº8.666/93, e alterações	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.
	Finalidade Estatutária	A AMT terá fundamento na legislação esportiva em vigor, nas diretrizes do regulamento nacional de tae-kwon-do do estabelecido pela Federação Paulista de Tae-kwon-do, bem como deliberações do Conselho Federal de Educação Física, compete a AMT incentivar por meio de processo educativo compatível, atividade esportivas, dentro dos parâmetros estabelecidos pela Federação Paulista de tae-kwon-do unificando e reproduzindo tais codificações
	Descrição do Objeto dos Recursos Repassados	Convênio de Cooperação Técnica e Financeira 2016 para a prática da modalidade tae-kwon-do com o projeto "Pequenas Crianças – Grandes Campeões" de acordo com Plano de Gestão apresentando.



1104

Descrição dos Resultados Alcançados e da Economicidade obtida.	A entidade atingiu as metas propostas no Plano de Gestão A entidade cumpriu as cláusulas pactuadas conforme plano de trabalho e atendeu à legislação/regulamentação pertinente ao objeto do convênio
Regularidade dos Recolhimentos dos Encargos Trabalhistas	A entidade não possui funcionários
Correspondência das cópias dos documentos das despesas com os originais.	Conferem com os originais conforme atestado nos documentos. Anexados ao Processo 11581/17 vol. 01 ao 06
Atendimento aos princípios da legalidade, Impessoalidade, moralidade, publicidade, Eficiência, economicidade, motivação e interesse público.	O convênio/repasso de recursos à entidade atenderam aos princípios citados ao lado.
A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou Entidade público concessor com indicação do nome e CPF dos respectivos responsáveis	Órgão Concessor existe e funciona regularmente na Controladoria Geral do Município sob-responsabilidade do Drº Adriano Paciente Gonçalves CPF 182.852.158-22. Entidade Beneficiária: O Controle interno na Entidade é exercido pelos membros do Conselho Fiscal. Órgão Concessor responsável pela fiscalização e aprovação das contas os Srs Secretários: Srº. Erisson Miranda Pessoa, CPF 248.690.298-80 Srª Magda Cristina de Souza Cunha CPF140. 220.278-43 Srº Dario Duarte Coelho CPF 107.599.518-37

A Entidade legalmente constituída aplicou os recursos recebidos no exercício de 2016, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e ocorreu devolução de recursos não aplicado o valor de R\$10,00 (dez reais), de acordo com a finalidade que se destina o Convênio nº 27/2016, cujos documentos comprobatórios foram juntados ao Processo Administrativo nº11.581/2015 volumes 01 ao 06. Não ocorrendo aplicação de sanção. Isto posto, concluiu pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas anual.

Mauá, 27 de fevereiro de 2017.


SANDRO OLIVEIRA PACCOLA
Secretário de Cultura, Esportes e Lazer